




ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

PLANILHA

		GERÊNCIA DE TRANSPORTES								01.04.2024	
										DATA DE VIGÊNCIA: 1º DE ABRIL DE 2024	
TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS											
LINHA 03.107-00 GOIÂNIA A HIDROLINA				EMPRESA: EXPRESSO MARLY LTDA							
LOCALIDADES		002	003	004	005	006	007	008	009	010	
GOIÂNIA	01	22,19	29,95	38,83	44,75	52,14	62,50	68,04	74,33	75,07	
ANÁPOLIS	02	*	8,69	16,64	22,56	29,95	40,31	45,85	52,14	52,88	
INTERLÂNDIA	03	*	*	8,88	14,79	22,19	32,54	38,09	44,38	45,12	
JARANÁPOLIS	04	*	*	*	8,69	13,31	23,67	29,21	35,50	36,24	
ENTRADA PARA SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	05	*	*	*	*	8,69	17,75	23,30	29,58	30,32	
JARAGUÁ	06	*	*	*	*	*	10,35	15,90	22,19	22,93	
SARAIVA	07	*	*	*	*	*	*	8,69	11,83	12,57	
RIANÁPOLIS	08	*	*	*	*	*	*	*	8,69	8,69	
RIALMA	09	*	*	*	*	*	*	*	*	8,69	
CERES	10	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
JARDIM PAULISTA	11	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
ENTRADA PARA ITAPACI	12	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
ESPÍRITO SANTO	13	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
ENTRADA PARA NORTELÂNDIA	14	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
SÃO LUIZ DO NORTE	15	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
DUTRALINA	16	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
HIDROLINA	17	*	*	*	*	*	*	*	*	*	

LINHA NÚMERO 03.107-00 PAGINA 1/2

011	012	013	014	015	016	017
83,57	87,27	90,97	95,41	99,48	104,65	108,72
61,39	65,08	68,78	73,22	77,29	82,46	86,53
53,62	57,32	61,02	65,45	69,52	74,70	78,77
44,75	48,44	52,14	56,58	60,65	65,82	69,89
38,83	42,53	46,22	50,66	54,73	59,91	63,97
31,43	35,13	38,83	43,27	47,33	52,51	56,58
21,08	24,78	28,47	32,91	36,98	42,16	46,22
15,53	19,23	22,93	27,36	31,43	36,61	40,68
9,24	12,94	16,64	21,08	25,15	30,32	34,39
8,69	12,20	15,90	20,34	24,41	29,58	33,65
*	8,69	8,69	11,83	15,90	21,08	25,15
*	*	8,69	8,69	12,20	17,38	21,45
*	*	*	8,69	8,69	13,68	17,75
*	*	*	*	8,69	9,24	13,31
*	*	*	*	*	8,69	9,24
*	*	*	*	*	*	8,69
*	*	*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 03.107-00 PAGINA 2/2



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO**, Gerente, em 02/04/2024, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO**, Diretor (a), em 02/04/2024, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58489668** e o código CRC **DC761730**.

